

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Faculdade de Direito Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 19/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 17/2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, considerando os erros contidos no art. 1º, § 7º, art. 2º, caput, e Art. 4º, §4º, b, do Edital PPGD 17/2020, relativo à seleção ao ingresso no Programa, no ano de **2021** (1º semestre), nos níveis de Mestrado e de Doutorado, nas Áreas de Concentração de (1) Mestrado: DIREITOS FUNDAMENTAIS E JUSTIÇA e de (2) Doutorado: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E NOVOS DIREITOS, faz saber:

Os seguintes artigos e parágrafos do Edital PPGD 17/2020 passam a ter a seguinte redação:

- Art. 1°, §7° As vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes, serão ocupadas pelos candidatos que obtiverem as melhores avaliações finais, independente da linha ou do orientador escolhidos, observando-se o número de vagas existente e as disposições do presente edital.
- Art. 2º A inscrição para a seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, 1º semestre de 2021, deverá ocorrer no período de 8 a 23 de outubro de 2020, até as 23h59, observado o horário oficial de Salvador, através do preenchimento da Ficha de Inscrição anexa (Anexo IV).
- Art. 4º, §4º, b) não se adequar ao tema do projeto de pesquisa do orientador escolhido, por decisão fundamentada do orientador pretendido. O projeto não poderá deixar de ser considerado "apto" quando possuir continência ao tema indicado, objetivamente verificada, descabendo a sua reprovação ao argumento de má-qualidade ou divergência em relação ao enfoque pretendido pelo orientador (em razão de se considerar que em tais situações o orientador, no curso da orientação, poderá exigir alteração do projeto de pesquisa do aluno para a finalidade de enquadramento no projeto de pesquisa do orientador). Maiores informações sobre o projeto de pesquisa do orientador escolhido devem ser buscadas no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, através do sítio

eletrônico do CNPQ (http://cnpq.br/) ou do link http://cnpq.br/) ou do link http://lattes.cnpq.br/web/dgp ,ou no sítio eletrônico do Programa (www.ppgd.ufba.br).

Salvador, 5 de outubro de 2020.

4

Prof. Saulo José Casali Bahia Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito